



Poder Executivo
Conceição do Coité-BA
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 658
De 14 de maio de 2013.

Reconhece como Entidade de Utilidade Pública a Associação do Desenvolvimento Solidário dos Agricultores Familiares da Comunidade do Peba II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica reconhecida como Entidade de Utilidade Pública, pelo prazo de 04 (quatro) anos, a Associação de Desenvolvimento Solidário dos Agricultores Familiares da Comunidade do Peba II, inscrita no CNPJ Nº13.670.599/0001-12, com sede no Distrito de Salgadália, Município de Conceição do Coité, Bahia.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Conceição do Coité, 14 de maio de 2013.


Francisco de Assis Alves dos Santos
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL EM 14/05/13

Assinatura